

A10 INVESTIMENTOS LTDA.
POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLÉIAS
JULHO/2017

1. Objetivo

O presente documento descreve a Política de Exercício do Direito de Voto em Assembleias (“Política de Voto”) relativas a ativos detidos pelos fundos de investimento geridos pela **A10 INVESTIMENTOS LTDA.** (“GESTORA”).

Conforme previsto na regulamentação aplicável, a GESTORA pode exercer o direito de voto de todos os fundos de investimento em que figura como GESTORA dos recursos (“Fundos”). A presente Política de Voto foi elaborada para disciplinar o exercício do direito de voto dos Fundos sob responsabilidade do Diretor de Investimentos da GESTORA, conforme definido no Contrato Social e no Formulário de Referência da GESTORA (“Diretor de Investimentos”).

2. Política Geral

O exercício do direito de voto é uma forma de a GESTORA cumprir seu dever fiduciário perante os cotistas dos Fundos e será exercido no interesse de seus cotistas e das companhias investidas, conforme o caso (nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976).

O exercício do direito de voto dos Fundos obedecerá às disposições da presente Política de Voto, a não ser que, a critério da GESTORA, esteja no melhor interesse dos Fundos exercer o direito de voto de forma diferente da prevista nesta Política de Voto e desde que não seja obrigatória a participação dos Fundos.

3. Princípios para o Exercício da Política de Voto

O direito de voto dos Fundos será exercido a critério da GESTORA, conforme os princípios abaixo relacionados.

- Dever fiduciário: no cumprimento da Política de Voto, a GESTORA tem, perante os cotistas dos Fundos, deveres fiduciários que permeiam todas as suas decisões.
- Princípio da informação completa: a GESTORA, no cumprimento da presente Política de Voto, obedecerá ao princípio da informação completa, de forma a garantir aos cotistas dos Fundos o acesso ao presente instrumento e aos votos proferidos pela GESTORA no cumprimento da Política de Voto.
- Dever de lealdade: a GESTORA pautará a aplicação da presente Política de Voto pela lealdade aos cotistas dos Fundos. No exercício do direito de voto, os

interesses dos cotistas dos Fundos se sobrepõem aos interesses da GESTORA.

- Dever de diligência: a GESTORA atuará com cuidado e diligência para cumprir a Política de Voto, pautada pelo princípio da boa-fé.
- Conflito de interesses: Será preliminarmente verificado qualquer possível e eventual conflito de interesses. O conflito de interesses pode existir, por exemplo, (i) se a companhia, cuja assembleia tenha sido convocada, for cliente da GESTORA e solicitar apoio para aprovação ou rejeição de qualquer matéria da ordem do dia ou proposta durante a assembleia; (ii) se algum empregado da GESTORA envolvido na aplicação da Política de Voto tiver interesse pessoal em determinada matéria da ordem do dia. Se a GESTORA concluir pela existência de conflito de interesses, a GESTORA poderá abster-se de votar.

4. Procedimento para o Exercício do Direito de Voto

Para verificar se a matéria da ordem do dia da assembleia convocada para a companhia aberta ou para o fundo de investimento é relevante para os Fundos, será considerado o impacto de cada item sobre o valor dos Fundos, sem que seja considerado qualquer benefício para a GESTORA, seus empregados ou demais pessoas vinculadas. O procedimento para a aplicação da Política de Voto segue os seguintes termos:

- (i) A participação dos Fundos será comandada pelo Diretor de Investimento.
- (ii) O Diretor de Investimento decidirá, com base nos termos desta Política de Voto, a orientação de voto dos Fundos na assembleia e eventuais conflitos de interesse serão analisados nessa oportunidade.

5. Comunicação dos Votos aos Cotistas

A GESTORA colocará disponível ao administrador as informações relativas aos votos proferidos, bem como os casos de abstenção. Caberá ao administrador disponibilizar estas informações, conforme estas forem requeridas por cotistas ou órgãos fiscalizadores.

6. Disposições Gerais

Quaisquer despesas decorrentes do exercício do direito de voto serão suportadas pelos Fundos representados.

Esta Política de Voto poderá ser alterada a qualquer momento, e sua versão integral e atualizada está registrada na Anbima e pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: www.a10investimentos.com.br/asset